



X

PARECER

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

ENTIDADE: INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

Esta Comissão Especial de Qualificação e Seleção da Secretária Municipal de Saúde (Comissão Municipal de Publicização), de acordo com o edital nº 002.2022, examinará toda a documentação apresentada pela entidade, analisando-a de forma técnica e meritória quanto a sua qualificação.

Passamos a análise.

A fase de credenciamento iniciou com a publicação do edital nº 002.2022, tornando público para conhecimento de todos os interessados que receberia os requerimentos e os documentos quanto a QUALIFICAÇÃO de entidades como organização social para contratos de gestão na área da saúde no Município de Solonópolis.

Os itens 4 e 5 do edital especificam o recebimento, o procedimento e o julgamento dos documentos de habilitação para qualificação das entidades.

De acordo com a documentação protocolizada, a entidade em análise, Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social, atendeu todos os requisitos previstos no item 3 do edital, razão pela qual foi qualificada, conforme o que estabelece a Lei 1625/2022, de 10 de Junho de 2022.

Portanto, a entidade cumpriu todos os requisitos legais e específicos para sua qualificação como Organização Social.

Sendo assim, opinamos pelo deferimento do pedido de classificação da entidade.





R

1262

É o que nos parece.

Solonópolis /CE, 20 de setembro de 2022.

MARINA PINHEIRO NOGUEIRA
Secretaria de Administração Finanças e Planejamento

PEDRO SIDNEY PINHEIRO SILVA
Controlador e Ouvidor Geral do Município

ANNE CAROLINE TORRES LOPES
Secretária de Saúde

MARX CARRIERI GUEDES MONTEIRO
Procurador Geral do Município

THIAGO DE SOUZA BASTOS
Vereador

JOÃO BATISTA DA SILVA
Vereador

FRANCISCO KADSON PINHEIRO
Vereador

FRANCISCO IGOR PINHEIRO
Vereador



PARECER

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLITICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO (ANAESP)

Esta Comissão Especial de Qualificação e Seleção da Secretária Municipal de Saúde (Comissão Municipal de Publicização), de acordo com o edital nº 002.2022, examinará toda a documentação apresentada pela entidade, analisando-a de forma técnica e meritória quanto a sua qualificação.

Passamos a análise.

A fase de credenciamento iniciou com a publicação do edital nº 002.2022, tornando público para conhecimento de todos os interessados que receberia os requerimentos e os documentos quanto a QUALIFICAÇÃO de entidades como organização social para contratos de gestão na área da saúde no Município de Solonópolis.

Os itens 4 e 5 do edital especificam o recebimento, o procedimento e o julgamento dos documentos de habilitação para qualificação das entidades.

De acordo com a documentação protocolizada, a entidade em análise, ANESP, não atendeu ao contido no item 5.6.3 (A documentação apresentada estiver incompleta), não atingindo a qualificação, conforme será delineado a seguir.

A entidade deixou de apresentar alguns documentos para a qualificação, como os currículos dos membros da Diretoria Executiva ou instância equivalente (item 3, III, "m"), e a certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (item 3, IV, "q").





Portanto, verifica-se que a entidade não apresentou a documentação exigida, razão pela qual não foi qualificada, conforme o que estabelece a Lei 1625/2022, de 10 de Junho de 2022.

Sendo assim, opinamos pelo indeferimento do pedido de classificação da entidade.

É o que nos parece.

Solonópolis /CE, 20 de setembro de 2022.

MARINA PINHEIRO NOGUEIRA
Secretaria de Administração Finanças e Planejamento

PEDRO SIDNEY PINHEIRO SILVA
Controlador e Ouvidor Geral do Município

ANNE CAROLINE TORRES LOPES
Secretária de Saúde

MARX CARRIERI GUEDES MONTEIRO
Procurador Geral do Município

THIAGO DE SOUZA BASTOS
Vereador

FRANCISCO KADSON PINHEIRO
Vereador

JOÃO BATISTA DA SILVA
Vereador

FRANCISCO IGOR PINHEIRO
Vereador



X

PARECER

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

ENTIDADE: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES

Esta Comissão Especial de Qualificação e Seleção da Secretária Municipal de Saúde (Comissão Municipal de Publicização), de acordo com o edital nº 002.2022, examinará toda a documentação apresentada pela entidade, analisando-a de forma técnica e meritória quanto a sua qualificação.

Passamos a análise.

A fase de credenciamento iniciou com a publicação do edital nº 002.2022, tornando público para conhecimento de todos os interessados que receberia os requerimentos e os documentos quanto a QUALIFICAÇÃO de entidades como organização social para contratos de gestão na área da saúde no Município de Solonópolis.

Os itens 4 e 5 do edital especificam o recebimento, o procedimento e o julgamento dos documentos de habilitação para qualificação das entidades.

De acordo com a documentação protocolizada, a entidade em análise, Fundação Leandro Bezerra de Menezes, não atendeu ao contido no item 5.6.3 (A documentação apresentada estiver incompleta), não atingindo a qualificação, conforme será delineado a seguir.

A entidade deixou de apresentar alguns documentos para a qualificação, como os currículos de todos os membros da Diretoria Executiva ou instância equivalente (item 3, III, "m"), a qualificação dos membros da Diretoria Executiva ou instância equivalente (item 3, III, "n"), a declaração de que atende todos os requisitos exigidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei nº 8.883/94), Lei Municipal 1625/2022, de 10 de junho de 2022, Portaria Municipal nº 802/2022GAP, de 21 de Junho de 2022 e demais legislações pertinentes a matéria, para qualificação como Organização Social (item 3, V, "v"), e a declaração de comprometimento com a





prestação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com percentual de 100% (item 3, V, "w").

Portanto, verifica-se que a entidade não apresentou a documentação exigida, razão pela qual não foi qualificada, conforme o que estabelece a Lei 1625/2022, de 10 de Junho de 2022.

Sendo assim, opinamos pelo indeferimento do pedido de classificação da entidade.

É o que nos parece.

Solonópole /CE, 20 de setembro de 2022.

MARINA PINHEIRO NOGUEIRA
Secretaria de Administração Finanças e Planejamento

PEDRO SIDNEY PINHEIRO SILVA
Controlador e Ouvidor Geral do Município

ANNE CAROLINE TORRES LOPES
Secretária de Saúde

MARX CARRIERI GUEDES MONTEIRO
Procurador Geral do Município

THIAGO DE SOUZA BASTOS
Vereador

FRANCISCO KADSON PINHEIRO
Vereador

JOÃO BATISTA DA SILVA
Vereador

FRANCISCO IGOR PINHEIRO
Vereador



PARECER

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

ENTIDADE: INSTITUTO ROSA BRANCA

Esta Comissão Especial de Qualificação e Seleção da Secretária Municipal de Saúde (Comissão Municipal de Publicização), de acordo com o edital nº 002.2022, examinará toda a documentação apresentada pela entidade, analisando-a de forma técnica e meritória quanto a sua qualificação.

Passamos a análise.

A fase de credenciamento iniciou com a publicação do edital nº 002.2022, tornando público para conhecimento de todos os interessados que receberia os requerimentos e os documentos quanto a QUALIFICAÇÃO de entidades como organização social para contratos de gestão na área da saúde no Município de Solonópolis.

Os itens 4 e 5 do edital especificam o recebimento, o procedimento e o julgamento dos documentos de habilitação para qualificação das entidades.

De acordo com a documentação protocolizada, a entidade em análise, Instituto Rosa Branca, não atendeu ao contido no item 5.6.3 (A documentação apresentada estiver incompleta), não atingindo a qualificação, conforme será delineado a seguir.

A entidade deixou de apresentar alguns documentos para a qualificação, como a declaração de que atende todos os requisitos exigidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei nº 8.883/94), Lei Municipal 1625/2022, de 10 de junho de 2022, Portaria Municipal nº 802/2022GAP, de 21 de Junho de 2022 e demais legislações pertinentes a matéria, para qualificação como Organização Social (item 3, V, "v"), e a declaração de comprometimento





com a prestação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com percentual de 100% (item 3, V, "w").

Portanto, verifica-se que a entidade não apresentou a documentação exigida, razão pela qual não foi qualificada, conforme o que estabelece a Lei 1625/2022, de 10 de Junho de 2022.

Sendo assim, opinamos pelo indeferimento do pedido de classificação da entidade.

É o que nos parece.

Solonópolis /CE, 20 de setembro de 2022.

MARINA PINHEIRO NOGUEIRA
Secretaria de Administração Finanças e Planejamento

PEDRO SIDNEY PINHEIRO SILVA
Controlador e Ouvidor Geral do Município

ANNE CAROLINE TORRES LOPES
Secretária de Saúde

MARX CARRIERI GUEDES MONTEIRO
Procurador Geral do Município

THIAGO DE SOUZA BASTOS
Vereador

FRANCISCO KADSON PINHEIRO
Vereador

JOÃO BATISTA DA SILVA
Vereador

FRANCISCO IGOR PINHEIRO
Vereador



PARECER

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA (S3 – GESTÃO EM SAÚDE)

Esta Comissão Especial de Qualificação e Seleção da Secretária Municipal de Saúde (Comissão Municipal de Publicização), de acordo com o edital nº 002.2022, examinará toda a documentação apresentada pela entidade, analisando-a de forma técnica e meritória quanto a sua qualificação.

Passamos a análise.

A fase de credenciamento iniciou com a publicação do edital nº 002.2022, tornando público para conhecimento de todos os interessados que receberia os requerimentos e os documentos quanto a QUALIFICAÇÃO de entidades como organização social para contratos de gestão na área da saúde no Município de Solonópolis.

Os itens 4 e 5 do edital especificam o recebimento, o procedimento e o julgamento dos documentos de habilitação para qualificação das entidades.

De acordo com a documentação protocolizada, a entidade em análise, Associação de Proteção à Maternidade e infância Ubaíra, não atendeu ao contido no item 5.6.3 (A documentação apresentada estiver incompleta), não atingindo a qualificação, conforme será delineado a seguir.

A entidade deixou de apresentar alguns documentos para a qualificação, como os currículos de todos os membros da Diretoria Executiva ou instância equivalente (item 3, III, "m"), a declaração de que atende todos os requisitos exigidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei nº 8.883/94), Lei Municipal 1625/2022, de 10 de junho de 2022, Portaria Municipal nº 802/2022GAP, de 21 de Junho de 2022 e demais legislações pertinentes a matéria, para qualificação como Organização Social (item 3, V, "v"), e a declaração de comprometimento





com a prestação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com percentual de 100% (item 3, V, "w").

Portanto, verifica-se que a entidade não apresentou a documentação exigida, razão pela qual não foi qualificada, conforme o que estabelece a Lei 1625/2022, de 10 de Junho de 2022.

Sendo assim, opinamos pelo indeferimento do pedido de classificação da entidade.

É o que nos parece.

Solonópolis /CE, 20 de setembro de 2022.

MARINA PINHEIRO NOGUEIRA
Secretaria de Administração Finanças e Planejamento

PEDRO SIDNEY PINHEIRO SILVA
Controlador e Ouvidor Geral do Município

ANNE CAROLINE TORRES LOPES
Secretária de Saúde

MARX CARRIERI GUEDES MONTEIRO
Procurador Geral do Município

THIAGO DE SOUZA BASTOS
Vereador

FRANCISCO KADSON PINHEIRO
Vereador

JOÃO BATISTA DA SILVA
Vereador

FRANCISCO IGOR PINHEIRO
Vereador



X

**ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002.2022**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11:00h, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Dr. Queiroz Lima, 302, Centro, Solonópole-CE, reuniu-se a Comissão Especial da Secretaria de Saúde, nomeada pela Portaria Nº 802/2022GAP de 21 de Junho de 2022, composta Presidente: Marina Nogueira Pinheiro – Secretária de Administração, Finanças e Planejamento, Secretário Executivo: Pedro Sidney Pinheiro Silva – Controlador e Ouvidor Geral, Membros: Marx Carrieri Guedes Monteiro – Procurador Geral do Município, Anne Caroline Torres Lopes – Secretária de Saúde, Thiago de Souza Bastos, Francisco Kadson Pinheiro, João Batista da Silva e Francisco Igor Pinheiro – Vereadores, com a finalidade de formalizar os procedimentos de análise e julgamento dos documentos da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002.2022**, cujo objeto é a **CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, PARA HABILITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, MEDIANTE FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**. As 11:00h a Presidente deu início a Sessão, informando que **05 (cinco)** interessados apresentaram interesse tempestivamente através de requerimento e protocolo dos envelopes contendo os documentos, conforme item 5 e seus subitens do edital, sendo elas:

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
1.	ANAESP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO	02.954.994/0001-00
2.	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA	14.284.483/0001-08
3.	FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES	06.746.713/0001-85
4.	INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL	05.481.950/0001-07
5.	INSTITUTO ROSA BRANCA	10.962.062/0001-38

Em conformidade com o Edital da Chamada Pública nº 002.2022, esta Comissão Especial emitiu Pareceres quanto à avaliação da documentação apresentada pelas retromencionadas organizações, sendo:

PROponentes	SITUAÇÃO	MOTIVOS
ANAESP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO	INDEFERIDO	- DESCUMPRIU O(S) ITEM(NS): 3. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO III) A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – A SER COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: ... m. Currículo dos membros da Diretoria Executiva ou instância equivalente; IV) ... q. Certidão Negativa de Falência ou Concordata
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA	INDEFERIDO	- DESCUMPRIU O(S) ITEM(NS): 3. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Onus

A

[Signature]

re



PROponentes	SITUAÇÃO	MOTIVOS
		<p>III) A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – A SER COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTEs DOCUMENTOS:</p> <p>...</p> <p>m. Currículo dos membros da Diretoria Executiva ou instância equivalente;</p> <p>V) DOCUMENTOS DE EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL/LEGAL:</p> <p>...</p> <p>v. Declaração de que atende todos os requisitos exigidos na a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94), Lei Municipal 1625/2022, de 10 de junho de 2022, Portaria Municipal nº 802/2022GAP, de 21 de Junho de 2022 e demais legislações pertinente a matéria, para qualificação como Organização Social. (Modelo sugerido em Anexo);</p> <p>w. Declaração de comprometimento com a prestação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com percentual de 100%;</p>
FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES	INDEFERIDO	<p>- DESCUMPRIU O(S) ITEM(NS):</p> <p>3. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO</p> <p>III) A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – A SER COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTEs DOCUMENTOS:</p> <p>...</p> <p>m. Currículo dos membros da Diretoria Executiva ou instância equivalente;</p> <p>n. Qualificação dos membros da equipe técnica da entidade;</p> <p>V) DOCUMENTOS DE EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL/LEGAL:</p> <p>...</p> <p>v. Declaração de que atende todos os requisitos exigidos na a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94), Lei Municipal 1625/2022, de 10 de junho de 2022, Portaria Municipal nº 802/2022GAP, de 21 de Junho de 2022 e demais legislações pertinente a matéria, para qualificação como Organização Social. (Modelo sugerido em Anexo);</p> <p>w. Declaração de comprometimento com a prestação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com percentual de 100%;</p>
INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL	DEFERIDO	- ATENDEU AOS REQUESITOS DO EDITAL NOS ITENS E SUBITENS CITADOS ACIMA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES A MATERIA
INSTITUTO ROSA BRANCA	INDEFERIDO	<p>- DESCUMPRIU O(S) ITEM(NS):</p> <p>3. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO</p>



PROponentes	SITUAÇÃO	MOTIVOS
		<p>V) DOCUMENTOS DE EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL/LEGAL:</p> <p>...</p> <p>v. Declaração de que atende todos os requisitos exigidos na a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94), Lei Municipal 1625/2022, de 10 de junho de 2022, Portaria Municipal nº 802/2022GAP, de 21 de Junho de 2022 e demais legislações pertinente a matéria, para qualificação como Organização Social. (Modelo sugerido em Anexo);</p> <p>w. Declaração de comprometimento com a prestação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com percentual de 100%;</p>

Diante da análise, esta Comissão declarou **CRENCIADA** a Organização Social **INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.481.950/0001-07**, tendo sido atendidas todas as exigências editalícias. Logo após, a presidente solicitou que fosse feito o extrato de julgamento e em seguida fosse publicado o resultado em jornal de grande circulação, informando que a partir da data de sua publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o item **10.1** do Edital. Nada mais a declarar a Presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

COMISSÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE		ASSINATURA
Presidente	Marina Nogueira Pinheiro	
Secretário Executivo	Pedro Sidney Pinheiro Silva	
Membros	Marx Carrieri Guedes Monteiro	
	Anne Caroline Torres Lopes	
	Thiago de Souza Bastos	
	Francisco Kadson Pinheiro	
	João Batista da Silva	
	Francisco Igor Pinheiro	



RESULTADO PROVISÓRIO DO JULGAMENTO FINAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 002.2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, PARA HABILITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, MEDIANTE FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO.

Na forma do item 5. Dos procedimentos de julgamento dos documentos, constante no edital, fica exposto o resultado provisório e a ordem de precedência dos interessados até então, sendo:

LISTA DE INTERESSADOS POR NUMERO DE VAGA OFERTADA		
PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	Nº CNPJ
19/08/2022	INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL	05.481.950/0001-07
24/08/2022	INSTITUTO ROSA BRANCA	10.962.062/0001-38
02/09/2022	ANAESP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO	02.954.994/0001-00
06/09/2022	FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES	06.746.713/0001-85
06/09/2022	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA	14.284.483/0001-08

Estão **DEFERIDOS PROVISORIAMENTE** por cumprir com as exigências quanto a participação e habilitação, na forma do item 3 do edital. Assim, ficando considerados os proponentes **QUALIFICADO** na forma do item 3.1 do edital, os seguintes cadastrados na Chamada Pública:

LISTA DE EMPRESAS QUALIFICADAS PROVISORIAMENTE – POR CLASSIFICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº
1º	INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL	05.481.950/0001-07

Estão **INDEFERIDOS PROVISORIAMENTE** por descumprir com as exigências quanto a participação e habilitação, na forma do item 3 do edital. Assim, ficando considerados os proponentes **DESQUALIFICADOS** na forma do item 3.1 do edital, os seguintes cadastrados na Chamada Pública:



PROponentES	CNPJ Nº	MOTIVOS
ANAESP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO	02.954.994/0001-00	<p>- DESCUMPRIU O(S) ITEM(NS):</p> <p>3. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO</p> <p>III) A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – A SER COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <p>...</p> <p>m. Currículo dos membros da Diretoria Executiva ou instância equivalente;</p> <p>IV)</p> <p>...</p> <p>q. Certidão Negativa de Falência ou Concordata</p>
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA	14.284.483/0001-08	<p>- DESCUMPRIU O(S) ITEM(NS):</p> <p>3. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO</p> <p>III) A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – A SER COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <p>...</p> <p>m. Currículo dos membros da Diretoria Executiva ou instância equivalente;</p> <p>V) DOCUMENTOS DE EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL/LEGAL:</p> <p>...</p> <p>v. Declaração de que atende todos os requisitos exigidos na a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94), Lei Municipal 1625/2022, de 10 de junho de 2022, Portaria Municipal nº 802/2022GAP, de 21 de Junho de 2022 e demais legislações pertinente a matéria, para qualificação como Organização Social. (Modelo sugerido em Anexo);</p> <p>w. Declaração de comprometimento com a prestação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com percentual de 100%;</p>
FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES	06.746.713/0001-85	<p>- DESCUMPRIU O(S) ITEM(NS):</p> <p>3. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO</p> <p>III) A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – A SER COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <p>...</p> <p>m. Currículo dos membros da Diretoria Executiva ou instância equivalente;</p> <p>n. Qualificação dos membros da equipe técnica da entidade;</p> <p>V) DOCUMENTOS DE EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL/LEGAL:</p> <p>...</p>



PROponentES	CNPJ Nº	MOTIVOS
		v. Declaração de que atende todos os requisitos exigidos na a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94), Lei Municipal 1625/2022, de 10 de junho de 2022, Portaria Municipal nº 802/2022GAP, de 21 de Junho de 2022 e demais legislações pertinente a matéria, para qualificação como Organização Social. (Modelo sugerido em Anexo); w. Declaração de comprometimento com a prestação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com percentual de 100%;
INSTITUTO ROSA BRANCA	10.962.062/0001-38	- DESCUMPRIU O(S) ITEM(NS): 3. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO V) DOCUMENTOS DE EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL/LEGAL: ... v. Declaração de que atende todos os requisitos exigidos na a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94), Lei Municipal 1625/2022, de 10 de junho de 2022, Portaria Municipal nº 802/2022GAP, de 21 de Junho de 2022 e demais legislações pertinente a matéria, para qualificação como Organização Social. (Modelo sugerido em Anexo); w. Declaração de comprometimento com a prestação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com percentual de 100%;

Em cumprimento ao instrumento convocatório, Item 10 – As interessadas cujo requerimento forem considerados inaptos poderão interpor recurso no prazo estipulado em edital.

Fica aberto o prazo recursal, na forma do item 10.1 do edital. **Prazo: 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.**

SOLONÓPOLE/CE, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Atenciosamente,

ANNE CAROLINE TORRES LOPES
SECRETÁRIA DE SAÚDE



1283

RESULTADO DEFINITIVO

1283

CHAMADA PÚBLICA Nº 002.2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, PARA HABILITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, MEDIANTE FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO.

Na forma do edital, fica exposto o resultado definitivo dos interessados até então, sendo: **1ª INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.950/0001-07, por cumprir com as exigências quanto a participação e habilitação, na forma do item 3 do edital.

Salientamos que, respeitado o prazo de dois dias, na forma do item 10.1 do edital, tendo o prazo final expirado em **07 de Outubro de 2022**, não houve impetração de recursos.

SOLONÓPOLE/CE, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Atenciosamente,

ANNE CAROLINE TORRES LOPES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PUBLICAR DIA 18.10.2022
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA - DOE
DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU